



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de
São Francisco do Guaporé-RO
Secretaria Legislativa

17 JUN. 2024

MENSAGEM JUSTIFICATIVA nº _____/2024.
PROJETO DE LEI N.º 87/2024.

Doc. Recebido
às _____ horas
Ass.: _____

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores

Gilson da Silva Pantoja
SECRETÁRIO LEGISLATIVO

Com atenciosos cumprimentos, apresentamos à Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei Municipal que "Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$1.210.000,00(Um Milhão, Duzentos e Dez Mil Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O recurso objeto do presente Projeto de Lei em questão visa o atendimento à: **Suplementação de Ficha para poder inserir no orçamento o valor do recurso recebido através de emenda parlamentar que será usado para aquisição material de consumo e serviços de terceiros.**

Assim sendo, solicitamos que seja analisado o presente projeto de lei nos termos da nossa Legislação Municipal e certos de que mais uma vez Vossas Excelências entenderão a finalidade do presente pedido e no final aprovarão.

Certos de contarmos com o inteiro dispor de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

São Francisco do Guaporé-RO, 17 de junho de 2024.

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

Projeto de Lei nº. 87 /2024

“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$1.210.000,00(Um Milhão, Duzentos e Dez Mil Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor R\$1.210.000,00(Um Milhão, Duzentos e Dez Mil Reais)**, na unidade orçamentária – Sec. Munic. de Saúde, conforme Classificação Programática a seguir:

<u>Unidade Orçamentaria:</u>	<u>Valores:</u>
02. PODER EXECUTIVO	
02.03. SEC. MUNICIPAL SAÚDE	
02.03.03. PROGRAMAS GOVERNO FEDERAL - SAÚDE	
02.03.03.10.302. ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
02.03.03.10.302.0010. GESTÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC	
02.03.03.10.302.0010.2093 INCRM. TEMPORÁRIO P/ CUMP. METAS - MAC	
3.3.90.30 FICHA: <u>344</u> MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 610.000,00

<u>Unidade Orçamentaria:</u>	<u>Valores:</u>
02. PODER EXECUTIVO	
02.03. SEC. MUNICIPAL SAÚDE	
02.03.03. PROGRAMAS GOVERNO FEDERAL - SAÚDE	
02.03.03.10.302. ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
02.03.03.10.302.0010. GESTÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC	
02.03.03.10.302.0010.2093 INCRM. TEMPORÁRIO P/ CUMP. METAS - MAC	
3.3.90.39 FICHA: <u>345</u> OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA	R\$ 600.000,00

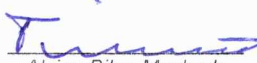
Total do Crédito R\$ 1.210.000,00

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no **R\$1.210.000,00(Um Milhão, Duzentos e Dez Mil Reais)**, se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e será creditado na ficha 344 e 345.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação**, que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 17 de junho de 2024.


Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal